



**PARECER N° \_\_\_\_\_**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DO DECRETO LEGISLATIVO 09/2025**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em questão tem por finalidade conceder **Título de Cidadania Barrense e Honrarias** a diversas personalidades, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade barrense, mesmo que não sejam naturais deste município.

O projeto foi devidamente apresentado em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estando instruído com a justificativa e a lista dos homenageados.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Compete à Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno**, legislar sobre assuntos de interesse local, bem como conceder honrarias, títulos e reconhecimentos públicos a pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do município.

A concessão de títulos honoríficos é ato privativo do Poder Legislativo, sendo legítima sua iniciativa, desde que observados os requisitos legais e regimentais, o que foi devidamente cumprido neste caso.

Não se verificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da matéria.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025**, por não conter vícios de natureza jurídica, constitucional ou legal.

Sala Barão do Rio Bonito, 19 de agosto de 2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

Elves Costa dos Santos

Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Felippe de Paula Pinto

Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação